



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefmazul@oi.com.br
e-mail: prefmoamg@yahoo.com
- CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI N.: 862\2017

DE 26 de Maio de 2017.

“Declara de Utilidade Pública a Fraternidade Espírita a Caminho da Luz, neste Município, e da outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Monte Azul/MG, o povo por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fraternidade Espírita a Caminho da Luz, localizada na Rua Izafas Teixeira da Silva, n. 430, Bairro Alvorada, Monte Azul – MG., inscrita no CNPJ sob n. 27.025.783/0001-14.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 26 de Maio de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.